



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Derby - CEP 52010-904 - Recife - PE  
ASSISTÊNCIA DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E MEMÓRIA - ASBEM

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

- 1) Aquisição de materiais de consumo e máquina de corte tipo guilhotina para tratamento técnico, catalogação e disponibilização ao público de documentação histórica do acervo do TRE/PE.
- 2) Compra de caixa de som *bluetooth* para composição do ambiente expográfico da sala de exposições do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

### 2. Unidade Demandante

ASBEM/EJE

### 3. Justificativa da Contratação

1) Tendo em vista a assinatura do Termo de Adesão de Parceria (0984927) pela Diretoria Geral, em 23 de agosto do corrente, para a implementação do Plano de Trabalho do Projeto de Extensão intitulado "Preservação, organização e disponibilidade ao público do acervo documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco", é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos a aquisição dos materiais necessários para o manuseio, trato e armazenamento dos documentos históricos constantes no acervo deste Egrégio os quais serão trabalhados.

Tratam-se de materiais e equipamento não constantes atualmente no estoque por sua especificidade. Já os quantitativos estão dimensionados para uma equipe de 15 (quinze) pessoas, dentre servidores e estagiários desta Casa e professores e alunos da instituição parceira, a Universidade Federal de Pernambuco, no decorrer do projeto.

2) Uma das seções da exposição permanente "Caminhos da Democracia: Uma História da Justiça Eleitoral de Pernambuco" conta com a reprodução de uma edição do Diário de Pernambuco que destaca a realização das Eleições de 1945, logo após do fim do Estado Novo. Sobre essa reprodução, a curadoria afixou um iPad para apresentar aos visitantes um vídeo institucional da Justiça Eleitoral sobre o rito da votação deste mesmo ano. Trata-se de um vídeo a preto e branco, contudo sonorizado, o qual era reproduzido no *tablet* dentro de suas capacidades de volume de som.

No entanto, durante as visitas em grupo, o volume do equipamento não dá conta, prejudicando a compreensão do vídeo pelos visitantes, repercutindo, por conseguinte, no ambiente expográfico do Espaço de Memória e na transmissão do conteúdo exposto.

Para solucionar tal problema, solicitamos a aquisição de 01 (uma) caixa de som *bluetooth*, compatível com iPad e outros *tablets* para a projeção sonora adequada do vídeo exibido na mostra.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- 1) A presente aquisição está prevista no PCI2019, sequencial 304/001 e 304/003;
- 2) A compra da caixa de som *bluetooth* está prevista no PCI2019, sequencial 304/002.

Aproveitamos o ensejo para registrar que, pelas razões apontadas no e-mail SECOM 1069263 (Processo SEI n.º 0027783-25.2019.6.17.8600) e a consequente necessidade de realização de novas cotações dos materiais/equipamentos, à exceção das máscaras PFF1 e aparelhos desumidificadores, esta aquisição deverá ser remanejada para o PCI2020 pela Seção de Compras. Aguardamos atualização do PCI do próximo exercício após deliberação do COGEST para eventualmente alterar alguma informação.

Por fim, registramos que elaboramos este novo RC atualizado em atenção ao supracitado e-mail SECOM 1069263, de modo que este expediente está diretamente relacionado com o processo SEI n.º 0027783-25.2019.6.17.8600.

### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- 1) e 2) Código de rastreabilidade no PCI2019: 010502042019.

### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

|    |                                                      |   |
|----|------------------------------------------------------|---|
| 1. | Adesão à ata de outro órgão federal                  |   |
| 2. | Contratação Direta - Dispensa                        | X |
| 3. | Contratação Direta - Inexigibilidade                 |   |
| 4. | Pregão Eletrônico                                    |   |
| 5. | Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços |   |
| 6. | Pregão Presencial                                    |   |
| 7. | Outros (indicar a modalidade)                        |   |

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

| Órgão | Nº Pregão | Nº Ata | Nº e descrição do Item | Valor Unitário | Vigência da ARP |
|-------|-----------|--------|------------------------|----------------|-----------------|
|       |           |        |                        |                |                 |

#### 6.2 Formalização da Contratação

Nota de empenho ou ordem de serviço.

### 7. Especificações do Objeto

| Lote | Item | Descrição detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un.                    | Quant. Máxima | Quant. Mínima | CATMAT (Código BR) |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| 01   | 01   | Touca descartável sanfonada, na cor branca, com elástico, tamanho 45 x 52 cm ou 45 x 50 cm, unisex.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cx (com 100 unidades)  | 10 (dez)      |               | 332930             |
|      | 02   | Avental descartável, manga longa, elástico nos punhos, cor branca, tamanho único (1,15 x 1,37m).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cx (com 10 unidades)   | 40 (quarenta) |               | 422231             |
| 02   | 03   | Trincha Tigre n.º 713 ou similar de 2 e meio, com 63,5 mm e cabo de madeira, plástico rígido ou semelhante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cx (com 12 unidades)   | 02 (duas)     |               | 274439             |
|      | 04   | Trincha de 2" (mínimo) a 4" (máximo) com cerdas de pelo de crina de cavalo, cabo de madeira, plástico rígido ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un                     | 05 (cinco)    |               | 283797             |
| 03   | 05   | Papel <i>kraft</i> , liso, 80g, 40 cm de altura, 150 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Rolo                   | 04 (quatro)   |               | 452770             |
|      | 06   | Caixa arquivo (arquivo morto), papelão. Dimensões: 345 x 130 x 240mm ou 350 x 135 x 240mm ou 360 x 140 x 240mm ou aproximadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pcte (com 50 unidades) | 08 (oito)     |               | 462557             |
|      | 07   | Envelope <i>kraft</i> , 20 x 28 cm, 80g, marca Foroni, Scrity ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pcte (250 unidades)    | 01 (um)       |               | 461645             |
|      | 08   | Envelope <i>kraft</i> , 26 x 36 cm, 80g, marca Foroni, Scrity ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pcte (100 unidades)    | 08 (oito)     |               | 461646             |
| -    | 09   | <p>Máquina de corte para papel, tipo guilhotina, de mesa, com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• base de aço;</li> <li>• lâmina (faca) em aço com cabo em plástico, borracha ou similar;</li> <li>• funcionamento manual;</li> <li>• trava para afixar as folhas no momento do corte;</li> <li>• pés emborrachados;</li> <li>• marcação em centímetros para os tamanhos: A4 a B7 ou A4 a A7.</li> </ul>                                                                                                                         | Un                     | 01 (um)       |               | 367384             |
| -    | 10   | <p>Caixa de som portátil <i>bluetooth</i>, modelo JBL GO 2, Harman/Kardon Traveler ou similar, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor preta;</li> <li>• Bateria interna recarregável;</li> <li>• Sem iluminação colorida decorativa no aparelho;</li> <li>• Peso líquido máximo de 440 (quatrocentos e quarenta) gramas.</li> </ul> <p>Ademais o objeto deve ter, no mínimo, as especificações relacionadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência de saída de 3W RMS;</li> </ul> | Un                     | 01 (uma)      |               | 449734             |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Bateria interna de até 05 (cinco) horas de duração;</li> <li>Entrada auxiliar P2;</li> <li>Bluetooth versão 4.1;</li> <li>Compatibilidade com as plataformas Android e iOS;</li> <li>Demais acessórios necessários ao uso imediato do equipamento.</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial e adesão a ata**;

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Para as empresas fornecedoras da caixa de som portátil bluetooth (Item 10), apresentar garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses e comprovar assistência técnica no Grande Recife.

## 9. Expectativa de Entrega

Junho de 2020, considerando a tramitação deste tipo de compra.

No entanto, levando em conta que a expectativa do início do convênio entre este Regional e a UFPE é para março/2020 e que este documento é uma atualização do primeiro RC/Estudos Preliminares (0984802, Processo SEI 0027783-25.2019.6.17.8600), datado de 18 de setembro de 2019, uma vez que houve itens cuja cotação restou prejudicada; solicitamos priorização desta compra para disponibilização dos materiais/equipamentos o mais cedo possível.

## 10. Adjudicação do Objeto

- Em atenção ao "E-mail SECOM - Agrupamento de Itens por Lote" (1071159, processo SEI n.º 0027783-25.2019.6.17.8600), e considerando que quando separados por itens a cotação dos produtos restou prejudicada, agrupamos em três lotes diferentes os Itens 1 a 8, tal como previsto neste mesmo item do primeiro RC/Estudos preliminares (0984802, processo SEI n.º 0027783-25.2019.6.17.8600).
- Os equipamentos - máquina de corte tipo guilhotina e caixa de som *bluetooth* - por sua natureza diversa e preço podem constituir um item cada.

## 11. Amostra ou Catálogo

Entendemos necessário que os fornecedores indiquem *site* com a descrição do produto apresentado para análise quanto a sua adequação às especificações do objeto.

## 12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

## 13. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de praxe solicitados pela Assistência de Gestão Socioambiental nas últimas contratações - vide Informação AGS 21728 (1044575) e Informação AGS 21938 (1046925). Assim o fornecedor precisará declarar atendimento aos critérios de sustentabilidade, quais sejam:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

## 14. Análise de Riscos

### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

| 1.Ordem                                | 2.Risco                                                  | 3.Causa                            | 4.Consequência                                      | 5.Análise Quantitativa do Risco |             |                 | 6.Controle Interno              |                                                |                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
|                                        |                                                          |                                    |                                                     | 5.1.Probabilidade               | 5.2.Impacto | 5.3.Criticidade | 6.1.Ação ou Prática de Controle | 6.2.Prazo                                      | 6.3.Responsável |
| 1) Bens de consumo e cortador de papel | Não serem adquiridos os materiais para o desenvolvimento | Ausência de empresas interessadas. | Inviabilização do projeto de tratamento técnico dos | Média                           | Alto        | Alta            | Nova tentativa de aquisição dos | Imediatamente após a formalização da tentativa | ASBEM/EJE       |

| tipo<br>guilhotina.                | do projeto de<br>tratamento<br>técnico do<br>acervo histórico. |                                    | documentos<br>históricos.                                                                            |       |       |       | materiais e<br>equipamento.                 | fracassada de<br>compra.                                             |           |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2) Caixa de som <i>bluetooth</i> . | Não aquisição do equipamento.                                  | Ausência de empresas interessadas. | Prejuízo ao ambiente expográfico do Espaço de Memória com a exibição do vídeo institucional sem som. | Média | Médio | Médio | Nova tentativa de aquisição do equipamento. | Imediatamente após a formalização da tentativa fracassada de compra. | ASBEM/EJE |

**15. Apoio ao procedimento de contratação**

Simone Leal Gomes - SECOM - CPF 024.238.414-50 - E-MAIL: [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br)

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**

**Titular:** Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima - CPF: 448.327.104-00 - [eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br](mailto:eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br) - Telefone 3194-9445

**Substituto:** Têlia Gaspar Gonçalves de Alvarenga - CPF: 426.884.004-44 - [telia.gaspar@tre-pe.jus.br](mailto:telia.gaspar@tre-pe.jus.br) - Telefone: 3194-9554

**17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

Têlia Gaspar Gonçalves de Alvarenga; matrícula: 188A.

**18. Informações Complementares (se houver)**

Não se aplica.

**19. Anexos****Link ilustrativo dos produtos/equipamentos a serem adquiridos:**

- 1) Touca descartável: <https://www.dentalcremer.com.br/produto/357646/touca-descartavel-branca-descarpack100733>  
<https://www.fibracirurgica.com.br/touca-sanfonada-talge-descartavel-elastico-100un/p>
- 2) Avental descartável manga longa - <https://www.medjet.com.br/aventail-descartavel-manga-longa-c10un-descarpack-1378/p>
- 3) Trincha Tigre n. 713, 2 e meio - <https://www.tintasmc.com.br/trincha-para-pintura-713-tigre/p>  
<https://www.tigre.com.br/trincha-simples-para-uso-geral-ref-713>
- 4) Trincha com cerdas crina de cavalo - <http://compras.dados.gov.br/materiais/doc/material/340404>  
[https://portal.pinceisatlas.com.br/site/pt/produtos\\_detalle/trinchas/319-3](https://portal.pinceisatlas.com.br/site/pt/produtos_detalle/trinchas/319-3)
- 5) Papel kraft para confecção de capilhas - <https://www.kalunga.com.br/prod/papel-kraft-80g-liso-e-40cmx150m-on-paper/486236/?menuID=30>
- 6) Caixa arquivo morto - <https://www.kalunga.com.br/prod/arquivo-morto-papelao-reciclado-350x135x240-frugis/031222>  
[https://www.americanas.com.br/produto/74557009/caixa-arquivo-morto-papelao-kraft-240g-25-unid?DCSext.recom=RR\\_item\\_page.rr1-ClickEV&dcsext.recom=RR\\_item\\_page.rr1-ClickEV&nm\\_origem=rec\\_item\\_page.rr1-ClickEV&nm\\_ranking\\_rec=4](https://www.americanas.com.br/produto/74557009/caixa-arquivo-morto-papelao-kraft-240g-25-unid?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-ClickEV&dcsext.recom=RR_item_page.rr1-ClickEV&nm_origem=rec_item_page.rr1-ClickEV&nm_ranking_rec=4)  
[https://www.caixasnet.com.br/caixa-de-papelao-para-arquivo-mod-p-parda-1-unid?gclid=EA1aIQobChMIgaLZjeLA5gIVC4iRCh3xYA0gEAQYASABEgKchvD\\_BwE](https://www.caixasnet.com.br/caixa-de-papelao-para-arquivo-mod-p-parda-1-unid?gclid=EA1aIQobChMIgaLZjeLA5gIVC4iRCh3xYA0gEAQYASABEgKchvD_BwE)
- 7) Envelope *kraft* 20 x 28 cm - [https://www.contabilista.com.br/envelope-kraft-20x28-80g-1028-c-250-foroni.html?gclid=EA1aIQobChMIloazo8dT5gIVQgeRChIAQwW2EAQYASABEgJhvPD\\_BwE](https://www.contabilista.com.br/envelope-kraft-20x28-80g-1028-c-250-foroni.html?gclid=EA1aIQobChMIloazo8dT5gIVQgeRChIAQwW2EAQYASABEgJhvPD_BwE)  
[https://www.americanas.com.br/produto/1193397621/envelope-kraft-tamanho-20x28-80g-com-250-scrity?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfdf798f86ff51c7a9&epar=bp\\_pl\\_00\\_go\\_pap\\_todas\\_geral\\_gmv&gclid=EA1aIQobChMIloazo8dT5gIVQgeRChIAQwW2EAQYASABEgJhvPD\\_BwE](https://www.americanas.com.br/produto/1193397621/envelope-kraft-tamanho-20x28-80g-com-250-scrity?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfdf798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_pap_todas_geral_gmv&gclid=EA1aIQobChMIloazo8dT5gIVQgeRChIAQwW2EAQYASABEgJhvPD_BwE)
- 8) Envelope kraft 26 x 36 cm - <https://www.pontofrio.com.br/papelaria/envelopesetiquetasformularios/envelopes/envelope-saco-kraft-natural-pardo-skn336-26-x-36-cm-100-unidades-scrity-7429361.html>  
[https://www.contabilista.com.br/envelope-kraft-natural-26x36-80g-1065-c-100-foroni.html?gclid=EA1aIQobChMI6L2K0tbA5gIVCASRChIcvglDEAQYAYABEgLptvD\\_BwE](https://www.contabilista.com.br/envelope-kraft-natural-26x36-80g-1065-c-100-foroni.html?gclid=EA1aIQobChMI6L2K0tbA5gIVCASRChIcvglDEAQYAYABEgLptvD_BwE)
- 9) Máquina de corte de papel tipo guilhotina - [https://www.americanas.com.br/produto/1250685575?DCSext.recom=RR\\_item\\_page.rr3-MoversAndShakersInCategory&cor=Branco-Metal&cor%20-%20ficha%20t%C3%A9cnica=Branco-Metal&dcsext.recom=RR\\_item\\_page.rr3-MoversAndShakersInCategory&estampa%2Fcor=Branco-Metal&modelo=Branco-Metal&nm\\_origem=rec\\_item\\_page.rr3-MoversAndShakersInCategory&nm\\_ranking\\_rec=2](https://www.americanas.com.br/produto/1250685575?DCSext.recom=RR_item_page.rr3-MoversAndShakersInCategory&cor=Branco-Metal&cor%20-%20ficha%20t%C3%A9cnica=Branco-Metal&dcsext.recom=RR_item_page.rr3-MoversAndShakersInCategory&estampa%2Fcor=Branco-Metal&modelo=Branco-Metal&nm_origem=rec_item_page.rr3-MoversAndShakersInCategory&nm_ranking_rec=2)  
[https://www.americanas.com.br/produto/33759383/guilhotina-para-papel-manual-a4-30cm-gex-30-master-20-folhas?api=b2wads&chave=b2wads\\_5d3b181d07dd670f9edc48d8\\_7738481000186\\_33759383\\_27852c64-d30c-426a-9325-40552419cf87&pos=3&sellerId=7738481000186&sellerName=CPM%20OFFICE&sellerid=7738481000186&sellername=CPM%20OFFICE](https://www.americanas.com.br/produto/33759383/guilhotina-para-papel-manual-a4-30cm-gex-30-master-20-folhas?api=b2wads&chave=b2wads_5d3b181d07dd670f9edc48d8_7738481000186_33759383_27852c64-d30c-426a-9325-40552419cf87&pos=3&sellerId=7738481000186&sellerName=CPM%20OFFICE&sellerid=7738481000186&sellername=CPM%20OFFICE)  
[https://www.americanas.com.br/produto/25493678?DCSext.recom=RR\\_item\\_page.rr1-CategorySiloedViewCP&dcsext.recom=RR\\_item\\_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm\\_origem=rec\\_item\\_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm\\_ranking\\_rec=2](https://www.americanas.com.br/produto/25493678?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&dcsext.recom=RR_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-CategorySiloedViewCP&nm_ranking_rec=2)
- 10) Caixa de som *bluetooth* - <https://www.jbl.com.br/caixas-de-som-bluetooth/JBL+GO+2.html>  
[https://www.americanas.com.br/produto/125572256?pfm\\_carac=caixa%20de%20som%20bluetooth%20pulse%20sp204&pfm\\_index=0&pfm\\_page=search&pfm\\_pos=grid&pfm\\_type=search\\_page%20&sellerId&sellerid](https://www.americanas.com.br/produto/125572256?pfm_carac=caixa%20de%20som%20bluetooth%20pulse%20sp204&pfm_index=0&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page%20&sellerId&sellerid)

---

Servidor da Unidade Demandante

---

---

Gestor da Unidade Demandante

---



Documento assinado eletronicamente por **TÉLIA GASPAS GONÇALVES DE ALVARENGA, Chefe de Seção**, em 19/12/2019, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 19/12/2019, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1072419** e o código CRC **B3DA6BB8**.

0039470-96.2019.6.17.8600

1072419v36



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0039470-96.2019.6.17.8600**

**1. Objeto Contratado**

Aquisição de **Material de Expediente** (ND 30.16), **Material para Manutenção de bens imóveis/instalações** (ND 30.24), **Material de Proteção e Segurança** (ND 30.28), **Material Hospitalar** (ND 30.36), **Máquinas e Equipamentos Gráficos** (ND 52.32) e **Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto** (ND 52.33), para tratamento técnico, catalogação e disponibilização ao público de documentação histórica do acervo do TRE/PE e composição do ambiente expográfico da sala de exposições do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

Aquisição de **Material de Expediente** (ND 30.16), **Material para Manutenção de bens imóveis/instalações** (ND 30.24), **Material de Proteção e Segurança** (ND 30.28), **Material Hospitalar** (ND 30.36), **Máquinas e Equipamentos Gráficos** (ND 52.32) e **Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto** (ND 52.33): A unidade demandante **ASBEM/EJE** indicou que a aquisição seja efetivada por meio de Contratação Direta - Dispensa, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 1072419 onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação.

**3. Parcelamento do Objeto**

- Em atenção ao "E-mail SECOM - Agrupamento de Itens por Lote" (1071159, processo SEI n.º 0027783-25.2019.6.17.8600), e considerando que quando separados por itens a cotação dos produtos restou prejudicada, agrupamos em três lotes diferentes os Itens **1 a 8**, tal como previsto neste mesmo item do primeiro RC/Estudos preliminares (0984802, processo SEI n.º 0027783-25.2019.6.17.8600).
- Os equipamentos - **máquina de corte tipo guilhotina e caixa de som bluetooth** - por sua natureza diversa e preço podem **constituir um item cada**.

**4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (LOTE 1 (itens 01 e 02); LOTE 2 (itens 03 e 04); LOTE 3 (itens 05 ao 08) E ITENS: 09 e 10.**

O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências da Cotação Eletrônica.

**5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de **60 (sessenta) empresas**. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais similares. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou proposta.

Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

**6. Vigência do Contrato**

Formalizar-se-á por meio de Emissão de Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e anexos.

**7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não se aplica.

**8. Condições da Proposta**

Aquisição de **Material de Expediente** (ND 30.16), **Material para Manutenção de bens imóveis/instalações** (ND 30.24), **Material de Proteção e Segurança** (ND 30.28), **Material Hospitalar** (ND 30.36), **Máquinas e Equipamentos Gráficos** (ND 52.32) e **Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto** (ND 52.33):

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: **60 dias**;
- O **PREÇO GLOBAL POR LOTE/ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca, fabricante, lote/data de fabricação, código de referência deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa.
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar catálogo/site** para o item, **constando o objeto com as especificações definidas**, para análise da unidade competente neste TRE/PE, a ASBEM (Assistência de Biblioteca, Editoração e Memória) / EJE
- i.1** – A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;

- **i.2** – É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
- **i.3** - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a Seção de Compras através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

### 9.1 - Descrição do Objeto

| Item                                                                                                                                                           | Unidade                        | Material                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cód. BR (CATMAT)                                                                                                                                                   | Natureza da Despesa                                                    | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 1</b>                                                                                                                                                  |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                    |                                                                        |       |                |             |
| 01                                                                                                                                                             | Caixa<br>c/ 100<br>unidades)   | Touca descartável sanfonada, na cor branca, com elástico, tamanho 45 x 52 cm ou 45 x 50 cm, unisex.<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>gramatura 20</b></li> <li>• <b>atóxicas</b></li> <li>• <b>Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.</b></li> </ul> | <b>BR 332930</b><br>Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico                         | <b>ND 30.36 (Material Hospitalar)</b>                                  | 10    | R\$ 8,39       | R\$ 83,90   |
| 02                                                                                                                                                             | Caixa<br>c/ 10<br>unidades     | Avental descartável, manga longa, elástico nos punhos, cor branca, tamanho único (1,15 x 1,37m).<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>25gr</b></li> <li>• <b>atóxico</b></li> </ul>                                                                                | <b>BR 422231</b><br>Avental, material: polipropileno, modelo: unisex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único            | <b>ND 30.28 (Material de Proteção e Segurança)</b>                     | 40    | R\$ 18,04      | R\$ 721,60  |
| <b>TOTAL LOTE 1 (ND 30.36 - Material Hospitalar e ND 30.28 - Material de Proteção e Segurança): R\$ 805,50 (Oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)</b> |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                    |                                                                        |       |                |             |
| <b>LOTE 2</b>                                                                                                                                                  |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                    |                                                                        |       |                |             |
| 03                                                                                                                                                             | Unid                           | Trincha Tigre n.º 713 ou similar de 2 e meio, com 63,5 mm e cabo de madeira, plástico rígido ou semelhante.                                                                                                                                                                      | <b>BR 274439</b><br>Trincha, material cabo: madeira, material cerdas: cerda branca chinesa, tamanho: 2 1,2 pol, tipo cabo: curto                                   | <b>ND 30.24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações)</b> | 24    | R\$ 10,18      | R\$ 244,32  |
| 04                                                                                                                                                             | Unid                           | Trincha de 1" (uma polegada) com cerdas de pelo de crina de cavalo, Cabo de madeira, plástico rígido ou similar.                                                                                                                                                                 | <b>BR 340404</b><br>Trincha, material cabo: madeira, material cerdas: pelo crina de cavalo, tamanho: 1 pol, tipo cabo: curto                                       | <b>ND 30.24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações)</b> | 05    | R\$ 5,33       | R\$ 26,65   |
| <b>TOTAL LOTE 2 (ND 30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações): R\$ 270,97 (Duzentos e setenta reais e noventa e sete centavos)</b>         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                    |                                                                        |       |                |             |
| <b>LOTE 3</b>                                                                                                                                                  |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                    |                                                                        |       |                |             |
| 05                                                                                                                                                             | Rolo                           | Papel <i>kraft</i> , liso, 80g, 40 cm de altura, 150 metros.                                                                                                                                                                                                                     | <b>BR 452770</b><br>Papel <i>kraft</i> , material: celulose vegetal, gramatura: 80 g.m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens | <b>ND 30.16 (Material de Expediente)</b>                               | 04    | R\$ 63,38      | R\$ 253,52  |
| 06                                                                                                                                                             | Pacote<br>(c/ 50<br>unidades)  | Caixa arquivo (arquivo morto), papelão. Dimensões: 345 x 130 x 240mm ou 350 x 135 x 240mm ou 360 x 140 x 240mm ou aproximadas.                                                                                                                                                   | <b>BR 462557</b><br>Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 14,0 x 25,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão                   | <b>ND 30.16 (Material de Expediente)</b>                               | 08    | R\$ 121,25     | R\$ 970,00  |
| 07                                                                                                                                                             | Pacote<br>(c/ 250<br>unidades) | Envelope <i>kraft</i> , 20 x 28 cm, 80g, marca Foroni, Scrity ou similar.                                                                                                                                                                                                        | <b>BR 461645</b><br>Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 280 x                                                                         | <b>ND 30.16 (Material de Expediente)</b>                               | 01    | R\$ 36,80      | R\$ 36,80   |

|                                                                                                                                           |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |    |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----|------------|------------|
|                                                                                                                                           |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |    |            |            |
| 08                                                                                                                                        | Pcte (100 unidades) | Envelope <i>kraft</i> , 26 x 36 cm, 80g, marca Foroni, Scritty ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>BR 461646</b><br>Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: colorido, gramatura: 80 g,m2                                                                                                                                                         | <b>ND 30.16 (Material de Expediente)</b>              | 08 | R\$ 27,75  | R\$ 222,00 |
| <b>TOTAL LOTE 3 (ND 30.16 - Material de Expediente): R\$ 1.482,32 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)</b> |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |    |            |            |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                               |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |    |            |            |
| 09                                                                                                                                        | Unid                | Máquina de corte para papel, tipo guilhotina, de mesa, com no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>base de aço;</li> <li>lâmina (faca) em aço com cabo em plástico, borracha ou similar;</li> <li>funcionamento manual;</li> <li>trava para afixar as folhas no momento do corte;</li> <li>pés emborrachados;</li> <li>marcação em centímetros para os tamanhos: <b>A4, A5, B5, B6, B7.</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>BR 367384</b><br>Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada, cor: cinza | <b>ND 52.32 (Máquinas e Equipamentos Gráficos)</b>    | 01 | R\$ 261,52 | R\$ 261,52 |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                               |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |    |            |            |
| 10                                                                                                                                        | Unid                | Caixa de som portátil <i>bluetooth</i> , modelo JBL GO 2, Harman/Kardon Traveler ou similar, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor preta;</li> <li>Bateria interna recarregável;</li> <li>Sem iluminação colorida decorativa no aparelho;</li> <li>Peso líquido máximo de 440 (quatrocentos e quarenta) gramas.</li> </ul> Ademais o objeto deve ter, no mínimo, as especificações relacionadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>Potência de saída de 3W RMS;</li> <li>Bateria interna de até 05 (cinco) horas de duração;</li> <li>Entrada auxiliar P2;</li> <li>Bluetooth versão 4.1;</li> <li>Compatibilidade com as plataformas Android e iOS;</li> <li>Demais acessórios necessários ao uso imediato do equipamento.</li> </ul> | <b>BR 449734</b><br>Caixa som, potência: por canal 3 w, voltagem: 5 vdc v, aplicação: computador, características adicionais: áudio 2.0 saída para fone de ouvido e controle de                                                                                                              | <b>ND 52.33 (Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto)</b> | 01 | R\$ 275,61 | R\$ 275,61 |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 3.095,92 (Três mil e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)</b>                                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |    |            |            |

## 9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços: 1085571

## 9.3- Custos da Aquisição:

### LOTE 1:

- Total **ND 30.36 (Material Hospitalar)** - R\$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos).
- Total **ND 30.28 (Material de Proteção e Segurança)** - R\$ 721,60 (Setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

**TOTAL ESTIMADO LOTE 1 (ND 30.36 - Material Hospitalar e ND 30.28 - Material de Proteção e Segurança): R\$ 805,50 (Oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

### LOTE 2:

- Total ND 30.24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações) - R\$ 270,97 (Duzentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

**TOTAL ESTIMADO LOTE 2 (ND 30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações):** R\$ 270,97 (Duzentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

**LOTE 3:**

- Total ND 30.16 - Material de Expediente): R\$ 1.482,32 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**TOTAL ESTIMADO LOTE 3 (ND 30.16 - Material de Expediente):** R\$ 1.482,32 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**ITEM 9:**

- Total ESTIMADO ND 52.32 (Máquinas e Equipamentos Gráficos): R\$ 261,52 (Duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**ITEM 10:**

- Total\_ESTIMADO\_ND 52.33 (Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto): R\$ 275,61 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$3.095,92 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**

"1) A presente aquisição está prevista no PCI2019, sequencial 304/001 e 304/003;

2) A compra da caixa de som *bluetooth* está prevista no PCI2019, sequencial 304/002.

Aproveitamos o ensejo para registrar que, pelas razões apontadas no e-mail SECOM 1069263 (Processo SEI n.º 0027783-25.2019.6.17.8600) e a consequente necessidade de realização de novas cotações dos materiais/equipamentos, à exceção das máscaras PFF1 e aparelhos desumidificadores, esta aquisição deverá ser remanejada para o PCI2020 pela Seção de Compras. Aguardamos atualização do PCI do próximo exercício após deliberação do COGEST para eventualmente alterar alguma informação.

Por fim, registramos que elaboramos este novo RC atualizado em atenção ao supracitado e-mail SECOM 1069263, de modo que este expediente está diretamente relacionado com o processo SEI n.º 0027783-25.2019.6.17.8600."

**10. Modalidade de Empenho**

|   |           |  |            |  |        |
|---|-----------|--|------------|--|--------|
| X | ORDINÁRIO |  | ESTIMATIVO |  | GLOBAL |
|---|-----------|--|------------|--|--------|

**11- Critérios de Sustentabilidade**

**A(s) empresa(s) vencedora(S) deverá(ão) declarar atendimento aos critérios de sustentabilidade, quais sejam:**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os Critérios de Sustentabilidade

#### Sociais

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### Específicos / ambientais

- Embalagem** - Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Papel reciclado**
  - Fibra longitudinal
  - Alcalino
  - Cor natural do papel reciclado
  - Isento de cloro elementar.

Para os itens 5, 7 e 8, a contratada deverá entregar as documentações de comprovação da origem da madeira: apresentação do DOF\* no momento da entrega do material, sendo sua ausência considerada descumprimento contratual. A declaração que ateste cumprimento da exigência será dispensada quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia:

- \*O Documento de Origem Florestal – DOF – instituído pela Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA – representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais(ATPF).*
- O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo (<https://servicos.ibama.gov.br/index.php/licencas/documento-de-origem-florestal-dof>).*

Para o item 10, considerando que o equipamento está enquadrado na Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)).

-No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- A licitante vencedora **deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima**, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Em relação às trinchas (lote 2), se o modelo apresentado atender ao serviço, havendo alternativa de cabo em madeira de reflorestamento/certificada, deve-se dar preferência a este.

Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#)).

É o que temos a informar.

<sup>1</sup> A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII).(In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

#### <sup>2</sup> Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

#### 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **20(vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338 ou whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

### 13. Garantia e Assistência Técnica

Para as empresas fornecedoras da **CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH (ITEM 10)**, apresentar garantia do produto de no mínimo **12 (doze) meses e comprovar assistência técnica no Grande Recife**.

### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta; Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no **capítulo 12 deste Termo de Referência**.
- Recolher e substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente da amostra aprovada, com defeito de fabricação, avarias ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

### 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impeditivo legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no Capítulo XVI deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

**Titular:** Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima  
CPF: 448.327.104-00  
E-mail: [eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br](mailto:eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br)  
Telefone 3194-9445

**Substituto:** Têlia Gaspar Gonçalves de Alvarenga  
CPF: 426.884.004-44  
E-mail: [telia.gaspar@tre-pe.jus.br](mailto:telia.gaspar@tre-pe.jus.br)  
Telefone: 3194-9554

### 17. Dos Anexos

## ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1085571



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 07/02/2020, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/02/2020, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 07/02/2020, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÉLIA GASPAR GONÇALVES DE ALVARENGA, Analista Judiciário(a)**, em 07/02/2020, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1100062** e o código CRC **5425F96F**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO SECOM - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2020

Solicito prosseguimento (homologação) da aquisição do material ( **Caixa de Som portátil bluetooth- Item 10**) solicitado pela unidade demandante, EJE processada através da Cotação Eletrônica Nº 4/2020.

#### Autorização da contratação

A AssDG no Parecer 100 1108658 opinou *"Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de material de expediente, material para manutenção de bens imóveis/instalações, material de proteção e segurança, material hospitalar, máquinas e equipamentos gráficos e equipamentos de áudio, vídeo e foto, para tratamento técnico, catalogação e disponibilização ao público de documentação histórica do acervo do TRE/PE e composição do ambiente expográfico da sala de exposições do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Pernambuco, conforme descrito no TR, por meio da adoção do sistema de Dispensa Eletrônica, conforme disposto na art. 51, inciso II, do Decreto n.º 10.024/2019."*

A Diretoria Geral por meio do Despacho DG 865 111135, encaminhou o processo a SECOM "para dar seguimento aos trâmites da dispensa eletrônica."

#### Número da cotação eletrônica

- Após autorização da DG foi dado início à cotação eletrônica número 04/2020
- Foi elaborado Anexo único para a cotação eletrônica, com a descrição completa dos itens, bem como as condições para contratação. (1136431)

#### Histórico da cotação eletrônica

Em relação aos itens 01 ao 09 do TR 1100062 - Considerar a Informação 5133 1131067. Estamos dando continuidade a aquisição por meio de lançamento de nova cotação eletrônica.

##### Quanto ao item 10:

- A empresa Tiago Cunha de Carvalho CNPJ: 34.582.599/0001-30 ofertou o menor lance para o item 10 no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), porém não atendeu as condições da proposta constante no item 2 do Anexo Único da Cotação Eletrônica Nº 4/2020, que previu que a empresa mais bem classificada deveria enviar o catálogo e/ou link de internet para o material fosse analisado pela unidade demandante. Devido ao não atendimento, a empresa foi desclassificada para o item 10.1131336
- A segunda empresa mais bem classificada para o item 10, RODRIGO ALBUQUERQUE ZIN, CNPJ/CPF: 30.649.906/0001-00, enviou catálogo que foi analisado e aceito pela EJE 1131356.
- A empresa também apresentou documentação válida, tendo sido o item 10 sifo adjudicado à mesma por esta Seção de Compras.
- Assim, solicitamos a homologação para o item 10 (**Caixa de Som portátil bluetooth**) na Cotação Eletrônica 04/2020.
  - Ressalto que, os demais itens do RC/Estudos 1072419 ( touca, avental, trinchas, papel kraft, caixa arquivo, envelopes, máquina de corte) serão adquiridos por meio de nova cotação eletrônica que será divulgada, após aprovação do TR 1142146

**Relatórios, documentos e aceites**

- Relatório da Cotação Eletrônica nº 4/ 2020 1131329
- Documentos do fornecedor vencedor RODRIGO ALBUQUERQUE ZIN, CNPJ/CPF: 30.649.906/0001-00 1131342 1132083 1135483 1135586
- Aceite da unidade demandante 1131356

**Previsão no Plano de Contratações**

- Sequencial 304/002 do PCI 2020 COMAP.

**Dados para fins de empenhamento**

| Item | Unidade | Material /<br>Marca/fabricante/modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Validade e/ou<br>Garantia do<br>bem | ND<br>(natureza de<br>despesa)                            | Quantidade | Valor<br>unitário | Valor<br>total |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 10   | Unidade | <p>Caixa de som portátil <i>bluetooth</i>, modelo JBL GO 2, Harman/Kardon Traveler ou similar, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor preta;</li> <li>• Bateria interna recarregável;</li> <li>• Sem iluminação colorida decorativa no aparelho;</li> <li>• Peso líquido máximo de 440 (quatrocentos e quarenta) gramas.</li> </ul> <p>Ademais o objeto deve ter, no mínimo, as especificações relacionadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência de saída de 3W RMS;</li> <li>• Bateria interna de até 05 (cinco) horas de duração;</li> <li>• Entrada auxiliar P2;</li> <li>• Bluetooth versão 4.1;</li> <li>• Compatibilidade com as plataformas Android e iOS;</li> <li>• Demais acessórios necessários ao uso imediato do equipamento.</li> </ul> <p>Marca/fabricante/modelo: JBL Bluetooth GO2 Preto</p> | 12(doze) meses de garantia          | <b>ND 52.33<br/>(Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto)</b> | 01         | R\$233,80         | R\$233,80      |

Observações: Verba Orçamentária e quantitativos por itens /verba

|                |         |           |
|----------------|---------|-----------|
| ORDINÁRIO<br>X | ELEIÇÃO | BIOMETRIA |
|----------------|---------|-----------|

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Dados da empresa vencedora:                                                        |
| Nome: Rodrigo Albuquerque Zin ME.A2K Studio                                        |
| CNPJ: 30.649.906/0001-00                                                           |
| Endereço: Rua Tirantes, Nº 15 Sala 38 – Kobrasol – São José –<br>SCCep: 88.102-040 |
| Fones: 48 21-324495 E-mail: a2kdocumentacao@gmail.com                              |
| Dados bancários: Banco do Brasil: Agência 2638-7; Conta<br>Corrente: 63.156-6      |

**OBSERVAÇÕES GERAIS: Não se aplica**

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 07/04/2020, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1143834** e o código CRC **8266D24D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0039470-96.2019.6.17.8600**

**1. Objeto Contratado**

Aquisição de **Material de Expediente** (ND 30.16), **Material para Manutenção de bens imóveis/instalações** (ND 30.24), **Material de Proteção e Segurança** (ND 30.28), **Material Hospitalar** (ND 30.36), **Máquinas e Equipamentos Gráficos** (ND 52.32), para tratamento técnico, catalogação e disponibilização ao público de documentação histórica do acervo do TRE/PE e composição do ambiente expográfico da sala de exposições do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

Trata-se de repetição de Dispensa de Licitação por meio de Cotação Eletrônica dos itens que foram fracassados/prejudicados na Cotação Eletrônica Nº 4/2020 (01 a 09) aprovada pela DG 1111135 no Termo de Referência 1100062.

*"Aquisição de Material de Expediente (ND 30.16), Material para Manutenção de bens imóveis/instalações (ND 30.24), Material de Proteção e Segurança (ND 30.28), Material Hospitalar (ND 30.36), Máquinas e Equipamentos Gráficos (ND 52.32) e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto (ND 52.33): A unidade demandante ASBEM/EJE indicou que a aquisição seja efetivada por meio de Contratação Direta - Dispensa, conforme pode se verificar no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares 1072419 onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação."*

Na cotação eletrônica nº 04/2020, só obtivemos êxito em relação ao item 10 ( Caixa de Som portátil *bluetooth*- Item 10) 1143834 e a contratação já foi efetivada por meio da nota de empenho 2020NE0506 1152114 . Quanto aos demais itens ( 01 a 09), como na referida cotação eletrônica não obtivemos sucesso (conforme explicado na Informação 1131067), providenciaremos uma outra aquisição, conforme autorizado pela DG no Despacho 1146184, a qual será processada por meio de nova cotação eletrônica, tendo em vista o baixo valor do total estimado.

Assim, esta Seção de Compras, após renovação da Pesquisa de Preços (1156749), solicita autorização para lançamento de nova Cotação Eletrônica para aquisição dos itens 01 a 09 fracassados/prejudicados na Cotação Eletrônica Nº 4/2020 (1131329 1131067) com base neste novo Termo de Referência.

**3. Parcelamento do Objeto**

Considerando que na Cotação Eletrônica Nº 4/2020 os itens foram agrupados em lote e foi fracassada/prejudicada visto que os fornecedores não cotaram para todos os itens agrupados, a nova Cotação Eletrônica será lançada por itens independentes.

**4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências da Cotação Eletrônica.

**5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Conforme Item 5 Termo de Referência 1100062:

*"Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 60 (sessenta) empresas. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais similares. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou proposta."*

*Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.*

*Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens."*

## 6. Vigência do Contrato

Formalizar-se-á por meio de Emissão de Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e anexos.

## 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

## 8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: **60 dias**;
- O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca, fabricante, lote/data de fabricação, código de referência deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa.
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- **As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar catálogo/site** para o item, **constando o objeto com as especificações definidas**, para análise da unidade competente neste TRE/PE, a ASBEM (Assistência de Biblioteca, Editoração e Memória) / EJE
- **i.1** – A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
- **i.2** – É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
- **i.3** - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a Seção de Compras através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

| Item           | Unidade                    | Material                                                                                                           | Cód. BR<br>(CATMAT)                                                                                          | Natureza da Despesa                                       | Qtd. | Valor<br>Unitário | 4Valor Total |
|----------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|-------------------|--------------|
| 1              | Caixa<br>c/100<br>unidades | Touca descartável<br>sanfonada, na cor<br>branca, com<br>elástico, tamanho<br>45 x 52 cm ou 45 x<br>50 cm, unisex. | <b>BR 332930</b><br>Touca,<br>descartável,<br>material:<br>polipropileno,<br>cor: branca,<br>características | <b>ND 30.36</b><br>tipo: <b>(Material<br/>Hospitalar)</b> | 10   | R\$14,21          | R\$142,10    |
| • gramatura 20 |                            |                                                                                                                    |                                                                                                              |                                                           |      |                   |              |

- atóxicas adicionais:
- **Validade: 5** tamanho único
- anos a partir** com elástico
- da data de**
- fabricação.**

|   |                      |                                                                                                  |                                                                                                                                                          |                                                         |         |          |           |
|---|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|
| 2 | Caixa c/ 10 unidades | Avental descartável, manga longa, elástico nos punhos, cor branca, tamanho único (1,15 x 1,37m). | <b>BR 422231</b><br>Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único | <b>ND 30.28</b><br><b>(Material Proteção Segurança)</b> | de 40 e | R\$24,73 | R\$989,20 |
|   |                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>25gr</b></li> <li>• <b>atóxico</b></li> </ul>        |                                                                                                                                                          |                                                         |         |          |           |

|   |         |                                                                                                             |                                                                                                                            |                                                                          |            |          |           |
|---|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------|
| 3 | Unidade | Trincha Tigre n.º 713 ou similar de 2 e meio, com 63,5 mm e cabo de madeira, plástico rígido ou semelhante. | <b>BR 274439</b><br>Trincha, material cabo: madeira, material cerdas: branca chinesa, tamanho: 2 1,2 pol, tipo cabo: curto | <b>ND 30.24</b><br><b>(Material Manutenção Bens Imóveis/Instalações)</b> | para de 24 | R\$13,22 | R\$317,28 |
|---|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----------|

|   |         |                                                                                                                  |                                                                                                                              |                                                                          |            |          |          |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------|
| 4 | Unidade | Trincha de 1" (uma polegada) com cerdas de pelo de crina de cavalo, Cabo de madeira, plástico rígido ou similar. | <b>BR 340404</b><br>Trincha, material cabo: madeira, material cerdas: pêlo crina de cavalo, tamanho: 1 pol, tipo cabo: curto | <b>ND 30.24</b><br><b>(Material Manutenção Bens Imóveis/Instalações)</b> | para de 05 | R\$10,63 | R\$53,15 |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------|

|   |      |                                                              |                                                                                                                                                                    |                                          |    |          |           |
|---|------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----|----------|-----------|
| 5 | Rolo | Papel <i>kraft</i> , liso, 80g, 40 cm de altura, 150 metros. | <b>BR 452770</b><br>Papel <i>kraft</i> , material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens | <b>ND 30.16 (Material de Expediente)</b> | 04 | R\$90,58 | R\$362,32 |
|---|------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----|----------|-----------|

|   |                       |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                  |                                                 |       |           |           |
|---|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 6 | Pacote c/ 50 unidades | Caixa arquivo (arquivo morto), papelão reciclado. Dimensões: 345 x 130 x 240mm ou 350 x 135 x 240mm ou 360 x 140 x 240mm ou aproximadas. | <b>BR 462557</b><br>Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 14,0 x 25,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão | <b>ND 30.16</b><br><b>(Material Expediente)</b> | de 08 | R\$122,00 | R\$976,00 |
|---|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|

Envelope *kraft*, 20

|   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                             |           |           |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|
| 7 | Pacote x 28 cm, 80g, c/ 250 unidades | marca Foroni, Scrity ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>BR 461645</b><br>Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 280 x 200 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2                                                                                                                                                         | <b>ND 30.16</b><br><b>(Material Expediente)</b>      | 01                          | R\$66,93  | R\$66,93  |
| 8 | Pacote c/ 100 unidades               | Envelope kraft, 26 x 36 cm, 80g, marca Foroni, Scrity ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: colorido, gramatura: 80 g,m2                                                                                                                                                                                    | <b>ND 30.16</b><br><b>(Material Expediente)</b>      | 08                          | R\$47,65  | R\$381,20 |
| 9 | Unidade                              | Máquina de corte para papel, tipo guilhotina, de mesa, com no mínimo:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• base de aço;</li><li>• lâmina (faca) em aço com cabo em plástico, borracha ou similar;</li><li>• funcionamento manual;</li><li>• trava para afixar as folhas no momento do corte;</li><li>• pés emborrachados;</li><li>• marcação em centímetros para os tamanhos: <b>A4, A5, B5, B6, B7.</b></li></ul> | <b>BR 367384</b><br>Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada, cor: cinza | <b>ND</b><br><b>(Máquinas Equipamentos Gráficos)</b> | <b>52.32</b><br><b>e</b> 01 | R\$318,12 | R\$318,12 |

## 9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Considerando que os itens 01 ao 09 foram fracassados/prejudicados na Cotação Eletrônica N° 4/2020, conforme informação 1131067, onde diversos itens não obtiveram lances dentro do valor de referência obtido na pesquisa de preços 1085562 esta Seção de Compras analisou os preços ali consignados excluindo valores de materiais que eram similares.

Para inclusão dos novos valores incluídos em pesquisa (anexo 1156749), atentamos mais detalhadamente à descrição completa do material, bem como **marca e modelo** indicados no Requerimento de Compras.

Buscamos também pesquisar os valores em sites de empresas do ramo pertinentes, por serem atuais, visto que as contratações similares são de até 180 dias atrás, porém, os preços obtidos por este parâmetro não puderam ser considerados para todos os itens por aumentarem a média/mediana (Parecer AssDG N° 465/2018). Percebemos uma alta no preço dos produtos, inclusive em relação aos fretes que estão altos altos provavelmente devido a situação

econômica causada pela pandemia do COVID 19, em que há uma redução de atividades e serviços das empresas em virtude ao isolamento social de empresas.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG N° 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", *"acaso tais valores resultem na redução da média final"*. Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens que o coeficiente de variação foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência para o certame foi o valor da **média (itens 4;5;6;7;8 e 9)**, já para os itens que o coeficiente de variação foi superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência para o certame foi o valor da **mediana (itens 1;2;3)**.

### 9.3– Custos da Aquisição

- Total ND 30.36 (Material Hospitalar: toucas) - R\$142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos) - SEQ 348 1154106 do PCI 2020 COMAP
- Total ND 30.28 (Material de Proteção e Segurança: avental) - R\$989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). - SEQ 348 1154106 do PCI 2020 COMAP
- Total ND 30.24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações: trinchas) - R\$370,43 (trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos). - SEQ 348 1154106 do PCI 2020 COMAP
- Total ND 30.16 - Material de Expediente: papel, caixas, envelopes): R\$1.799,01 (mil setecentos e noventa e nove reais e um centavos) - SEQ 348 1154106 do PCI 2020 COMAP
- Total ESTIMADO ND 52.32 (Máquinas e Equipamentos Gráficos: máquina de corte): R\$318,12 (trezentos e dezoito reais e doze centavos). R\$ 261,52 - SEQ 346 1151864 do PCI 2020 COMAP

**TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$3.606,30 ( três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos).**

## 10. Modalidade de Empenho

|   |           |  |            |  |        |
|---|-----------|--|------------|--|--------|
| X | ORDINÁRIO |  | ESTIMATIVO |  | GLOBAL |
|---|-----------|--|------------|--|--------|

## 11- Critérios de Sustentabilidade

**A(s) empresa(s) vencedora(S) deverá(ão) declarar atendimento aos critérios de sustentabilidade, quais sejam:**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n° 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os Critérios de Sustentabilidade

#### **Sociais**

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### **Específicos / ambientais**

- **Embalagem** - Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **Para os itens 5; 7 e 8 ( papel kraft e envelopes kraft):** Papel kraft virgem; Fibra longitudinal; e Isento de cloro elementar 1155799
- **Para os item 6 ( caixa arquivo papelão):** o papel deverá ser reciclado 1155799
  - Fibra longitudinal
  - Alcalino
  - Cor natural do papel reciclado
  - Isento de cloro elementar.

Para os itens 5, 7 e 8, a contratada deverá entregar as documentações de comprovação da origem da madeira: apresentação do DOF\* no momento da entrega do material, sendo sua ausência considerada descumprimento contratual. A declaração que ateste cumprimento da exigência será dispensada quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia:

- *\*O Documento de Origem Florestal – DOF – instituído pela Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA – representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais(ATPF).*
- *O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo (<https://servicos.ibama.gov.br/index.php/licencas/documento-de-origem-florestal-dof>).*

-No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- A licitante vencedora **deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima**, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Em relação às trinchas, se o modelo apresentado atender ao serviço, havendo alternativa de cabo em madeira de reflorestamento/certificada, deve-se dar preferência a este.

Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#)).

É o que temos a informar.

<sup>1</sup> A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII). (In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

## **2 Princípios**

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

## **12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução**

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **20(vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338 ou whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## **13. Garantia e Assistência Técnica**

Não se aplica.

## **14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada**

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta; Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no **capítulo 12 deste Termo de Referência**.
- Recolher e substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente do catálogo/site aprovado

com defeito de fabricação, avarias ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

## 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no Capítulo XVI deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

## 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

**Titular:** Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima

CPF: 448.327.104-00

E-mail: eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br

Telefone 3194-9445

**Substituto:** Télia Gaspar Gonçalves de Alvarenga

CPF: 426.884.004-44

E-mail: telia.gaspar@tre-pe.jus.br

Telefone: 3194-9554

## 17. Dos Anexos

### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1156749



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 28/04/2020, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/04/2020, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÉLIA GASPARGONÇALVES DE ALVARENGA**, **Analista Judiciário(a)**, em 28/04/2020, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA**, **Coordenador(a) da EJE**, em 28/04/2020, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1156951** e o código CRC **4F3C15C4**.

---

0039470-96.2019.6.17.8600

1156951v4